



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 1

PORTARIA Nº 299/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão nº 215/2012 – Administrativa do Tribunal Pleno datada de 4.9.2012, constante do Processo nº 4814/2012,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a disposição do servidor **ERWIN ROMMEL GODINHO RODRIGUES**, matrícula nº 519-3A, para prestar serviços na Assembléia Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.8.2012, com assunção pelo órgão cessionário do ônus remuneratório integral, inclusive da obrigação do recolhimento da contribuição previdenciária, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de nomeação para o cargo de confiança e demais documentos previstos no §2º do art. 5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, o controle da frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE nº 20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 300/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 295/2012 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 4.10.2012, constante do Processo n. 5532/2012;

R E S O L V E:

I - CONCEDER a disposição do servidor **HELSON DO CARMO RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 3555-7183-0A, para exercer o cargo Comissionado de Assessor AD-1, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua nomeação, com ônus para este Tribunal, com ônus para o órgão de origem e que o servidor

encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §s 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 303/2012-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 296/2012 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 4.10.2012, constante do Processo n. 5294/2012;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **JOEL PEREIRA NÓBREGA**, Matrícula n. 607-6A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2007/2012, 90 (noventa dias), completado em 23.3.2012, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011;

II – DETERMINAR que a DRH e a DORF providencie, respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária e ainda a um cronograma de desembolso fixado por esta Presidência.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 2

PORTARIA N. 436/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho senhor Secretário Geral de Administração, datado de 9/10/2012,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FILIPE OLIVEIRA DO VALLE, matrícula n. 220-8A, para participar do curso "Semana de Aprimoramento em Licitações e Contratos", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 5 a 9.11.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 439/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 021/GAB/ALMCJ, datado de 11.10.2012,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n. 1252-1A, para tratar de interesse desta Corte de Contas, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 17 e 18.10.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 440/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 292/2012-ECP, datado de 10.10.2012,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A e os servidores Jonas de Souza Silva, matrícula nº 1033-A, Maria Auxiliadora Bernardo Matos, matrícula. nº 1471-0A e Zilma Castro da Costa, matrícula nº 1008-1A, a fim de participar do encerramento das atividades do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas, no Município de Manacapuru no dia 11.10.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 441/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando Interno, datado de 15.10.2012,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 3

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n. 612-2A, viajará à cidade de Curitiba/PR, para participar do “I Encontro JURISTC”, a ser realizado nos dias 18 e 19.10.2012;

II – **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Vice-Presidente

PORTARIA N. 442/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o despacho datado de 1.10.2012, exarado no Ofício n. 1012/P-1/2º BPCHQ/2012, datado de 28.9.2012, subscrito pelo Comandante do 2º BPCHQ/ROCAM – MAJ QOPM **Raimundo Álvaro Leite Cavalcante**,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação de Tropa Extraordinária, prevista nos art. 3º, III, alínea “c”, e 8º, § 3º, da Lei Delegada nº 70/2007, c/c art. 2º, I, do Decreto n. 21.968/2001, nos moldes estabelecidos no Anexo Único da Lei n. 2.986, de 25 de outubro de 2005, ao Militar **SD PM ALCIRLEY FERREIRA MACIEL**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 445/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 499/2012 – DCOP, datado de 11.9.2012,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria nº 415/2012-GPDRH, datada de 4.10.2012, referente ao período de 6 a 14.11.2012 para 13 a 22.11.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2012.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 446/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho exarado na Informação n. 07/2012-SECEX, datado de 11.10.2012,

R E S O L V E :

INCLUIR na Portaria nº 342/2012-GPDRH, o servidor **MAURINEI MARCOS DOS SANTOS**, matrícula n. 1341-2A, a contar de 24.9.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2012.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**
01. **Data:** 11/10/2012.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**

03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação para os Atendentes Administrativos e Policiais Militares que prestam serviços neste TCE-AM.

04. **Objeto:** prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 17/2011, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 4

05. **Valor Global:** R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).
06. **Prazo:** 12 (doze) meses.
07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 3.3.90.3; Fonte de Recursos: 100.
08. **Empenho:** n.º 001371, de 22/08/2012, no valor estimado de R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta reais) para o presente exercício.

Manaus, 11 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Termo de Convênio n.º 08/2011, firmado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB**

01. **Data:** 09/12/2011.
02. **Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB
03. **Espécie:** Acordo de Cooperação.
04. **Objeto:** Estabelecer a cooperação entre o Tribunal de Contas e o IRB para o desenvolvimento de projeto e atividades de natureza técnica e científica, visando o fortalecimento da integração e modernização dos Tribunais de Contas do Brasil, em especial para:
I – Criar e estruturar grupos de trabalho para estudar, pesquisar e investigar a organização e os métodos e procedimentos de controles externo, viabilizando, se necessário, a estruturação e implementação dos produtos definidos, tais como: consultorias, *softwares*, equipamentos e materiais;
II – Promover e incentivar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros e cursos;
III – Publicar e divulgar entre os associados obras nacionais e estrangeiras, trabalhos técnicos apresentados em Congressos e outros eventos internacionais de órgãos de controle das finanças públicas e as atividades desenvolvidas com os recursos desse Convênio;
IV – Promover a formação continuada e a certificação dos profissionais de auditoria pública;
V – Coordenar a operação do Portal e Rede Controle Público dos Tribunais de Contas ([HTTP://www.controlepublico.org.br](http://www.controlepublico.org.br)).

05. **Vigência:** 01/01/2012 a 31/12/2013.

06. **Valores:** Para a execução do objeto deste Convênio, dar-se-á o valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será depositado em conta específica indicada pelo IRB, em 02 (duas) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a primeira a ser liberada até 31 de março e a segunda até 30 de junho de cada Ana, conforme dotação a seguir: Unidade Orçamentária: 02101; Programa de Trabalho 01.122.0056.2466; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33504199; Empenho n.º 2012NE01601, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Manaus, 25 de setembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo n.º 5956/2012;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 447/2012 da DJUR, às fls. 12;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **FILIPPE OLIVEIRA DO VALLE**, deste Tribunal de Contas, no evento "SEMANA DE APRIMORAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS", a ser ministrado no período de 05 a 09.11.12, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob n.º 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "SEMANA DE APRIMORAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 5

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5867/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 435/2012 da DJUR, às fls. 12;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA**, deste Tribunal de Contas, no evento "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser ministrado, no período de 22 a 26.10.12, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PAUTA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 1492/2012 (2VIs)

Anexos: 1979/2009, 1112/2010, 1151/2010, 1154/2010, 1157/2010, 1155/2010, 1159/2010, 1160/2010

Obj.: .Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº1979/2009

Órgão: SEPROR

Recorrente: Eronildo Braga Bezerra e João Ferdinando Barreto

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2)PROCESSO Nº 1145/2012 (3VIs)

Anexos: 1988/2011

Obj.: .Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1988/2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Recorrente: Leosvaldo Roque Migueis

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 4239/2012

Obj.: .Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 675/2009

Órgão: Polícia Militar

Recorrente: José Erasmo Filho

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

4)PROCESSO Nº 4227/2012

Obj.: .Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 6074/2007

Órgão: SUSAM

Recorrente: Eunice Maria Guilherme da Silva

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 4719/2012

Anexos: 5530/2010, 679/2003, 762/2003, 3765/2003, 4720/2003, 4721/2003, 4723/2003, 271/2004

Obj.: .Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4720/2003

Órgão: SUSAM

Recorrente: Alba Maria Santos Montarroyos

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

6)PROCESSO Nº 3864/2012

Anexos: 3189/2010

Obj.: .Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº3189/2010

Órgão: Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas

Recorrente: Robério dos Santos Pereira Braga

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 3382/2012

Anexos: 4460/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4460/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 2663/2012

Anexos: 4313/2010

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 4313/2010

Órgão: FAZ – Fundação Amazonas Sustentável

Recorrente: Ministério Público Especial /TCE/AM

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

3)PROCESSO Nº 971/2011 – (2VIs).

Anexo: 982/2007, 1971/2007

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1971/2007

Órgão: Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Recorrente: Joselita Carmen Alves de Araújo Nobre

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro e Fernanda C. Veiga Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 6

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2919/2012

Anexos: 4526/2010

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 4526/2010

Órgão: Ministério Público de Contas

Recorrente: Manauscult.

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2)PROCESSO Nº 3820/2012

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4094/2008

Órgão: SEDUC

Recorrente: Maria Emir Barroso de Souza

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3)PROCESSO Nº 336/2012

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4605/2005

Órgão: SUSAM

Recorrente: Wilson Duarte Alecrim

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

4)PROCESSO Nº 3460/2012

Anexos: 1672/2010, 5002/2009

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1672/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Recorrente: José Maria Freitas da Silva Junior

Procurador: (a) João Barroso de Souza

5)PROCESSO Nº 3210/2012

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1778/2004

Órgão: SUSAM

Recorrente: Wilson Duarte Alecrim

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

6)PROCESSO Nº 4555/2011

Obj.: . Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 285/2012

Anexos: 1460/2008

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1460/2008

Órgão: UEA

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho e Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 3147/2011 (41VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Responsável: Simeão Garcia do Nascimento

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3)PROCESSO Nº 1185/2012 (2VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, ref. ao exercício de 2011

Órgão: Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

Responsável: Maicon Maciel Ribeiro Martins

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 4646/2012

Anexos: 4433/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4433/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva e Evanildo Santana Bragança

5)PROCESSO Nº 4485/2012

Anexos: 1225/2008

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1225/2008

Órgão: Ministério Público de Contas

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

6)PROCESSO Nº 4479/2012

Obj.: . Consulta

Órgão: Delegacia Geral de Polícia Civil

Responsável: Josué Rocha de Freitas

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 370/2012

Obj.: . Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Parte: Raimundo Nonato Souza Martins e Alcides Muller

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 3713/2012

Anexo: 1691/2008, 4594/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4594/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

3)PROCESSO Nº 3507/2012

Anexos: 4153/2010

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 4153/2010

Órgão: SEMSA

Recorrente: Maria Etelvina Damasceno Porto

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 1441/2012 (2VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Maués

Responsável: Reginaldo de Matos Pantoja

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

5)PROCESSO Nº 1949/2011 (3VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: SEMASDH

Responsável: Sildomar Abtibol

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire de Menezes

6)PROCESSO Nº 3690/2012

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3890/2006

Órgão: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev

Recorrente: Amazonprev

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

6.1)PROCESSO Nº 3469/2012

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3768/2001

Órgão: SEDUC

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS

(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho).

1)PROCESSO Nº 356/2012





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 7

Anexos: 1092/2012, 3623/2007

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3623/2007

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

AUDITOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 1857/2012

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SETRAB

Responsável: Iranildes Gonzaga Caldas

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 1736/2011 (7VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Agência Desenvolvimento Sustentável/AM - ADS

Responsável: Raimundo Valdelino R. Cavalcante

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 1908/2012

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Responsável: Martha Moutinho da Costa

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

Manaus, 22 de Outubro de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 188).

PROCESSO Nº. 5827/2012 – Recurso de Revisão, interposta pelo ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua Procuradoria, referente ao processo n. 2497/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 5888/2012 – Recurso de Revisão, interposta pelo Sr. SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR, Ex-Secretário Municipal de Administração, referente ao processo n. 5196/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 5919/2012 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. MARCELO FERNANDES PINTO, Aposentado, referente ao processo n. 1199/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 5891/2012 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. IRENE CERDEIRO DOS SANTOS, Aposentada, referente ao processo n. 1156/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA FRANCINETE DE MOURA RENTE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 668/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº151/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 500/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2356/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 516, Pág. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA JOSÉ COELHO SANTANA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 493/2012–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2565/2010, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ANA MARIA AUZIER ANTUNES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 702/2012–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3381/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei n.º 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

www.saude.gov.br
BOQUE SAÍDO 0800 61 1917

DENGUE
SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.

CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

DENGUE MATA

www.combatadengue.com.br | Sistema Único de Saúde SUS | Ministério da Saúde | RESISTÊNCIA



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h